

Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número		128/2003-PR	
Folha	01	De	02
Entrada em vigor			

## Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

#### 1.0 - PROPÓSITO

Estabelecer normas para uso de veículos de propriedade da FIOCRUZ, de acordo com o Decreto nº 62.127 de 16 de janeiro de 1968, a Lei nº 9.327 de 9 de dezembro de 1996 e a Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

#### 2.0 - UTILIZAÇÃO

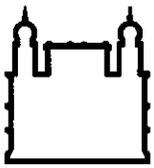
2.1 - Os veículos de propriedade da FIOCRUZ, serão conduzidos exclusivamente por servidores públicos pertencentes ao quadro permanente e devidamente habilitado (Carteira Nacional de Habilitação).

2.2 - Os servidores públicos federais, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam, na forma da Lei nº 9.327 de 09 de dezembro de 1996 .

2.3 - Na ocasião da retirada do veículo, no Serviço de Transportes, o condutor está obrigado assinar "Termo de Responsabilidade" – ANEXO .

2.4 - O condutor do veículo é responsável pela utilização indevida ou irregular do veículo de propriedade da FIOCRUZ, conforme o Código Nacional de Trânsito.

Cancela	Altera	Distribuição	Data
150/99-PR		Geral	03.06.03



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número

128/2003-PR

Folha

02

De

02

Entrada em vigor

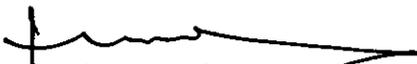
## Portaria da Presidência

### 3.0 - MULTAS

As multas decorrentes de má utilização dos veículos são de inteira responsabilidade do seu condutor, não cabendo justificativa às infrações, de conformidade com o Decreto nº 62.127 e 16/01/68, que no seu Art. 195 estabelece que “As multas impostas a condutores de veículos pertencentes ao serviço público federal, estadual, municipal e às autarquias, deverão comunicar-se aos respectivos órgãos para o desconto nos seus vencimentos em folha de pagamento, e serão recolhidas em favor da repartição de trânsito autuadora, exceto nos casos de recurso ou de pagamento no ato da autuação (art. 194)”.

### 4.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data da publicação.

  
Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela

150/99-PR

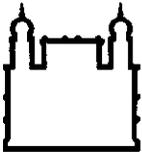
Altera

Distribuição

Geral

Data

03.06.03



Ministério da Saúde

**Fundação Oswaldo Cruz**

Diretoria de Administração do Campus

## Anexo da Portaria nº 128/2003-PR

### SERVIÇO DE TRANSPORTE / SETRAN TERMO DE RESPONSABILIDADE

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA/SIAPE: \_\_\_\_\_ LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste Termo assumir inteira responsabilidade pelo patrimônio da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, sendo neste caso, o veículo conforme as características abaixo:

#### DADOS DO VEÍCULO

MARCA/MODELO: \_\_\_\_\_ ANO FABRICAÇÃO: \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_

PLACA: \_\_\_\_\_ CHASSI: \_\_\_\_\_

#### DOCUMENTOS E ACESSÓRIOS DO VEÍCULO

MACACO	SIM ( )	NÃO ( )
PNEU ESTEPE	SIM ( )	NÃO ( )
CHAVE DE RODA	SIM ( )	NÃO ( )
EXTINTOR DE INCÊNDIO	SIM ( )	NÃO ( )
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	SIM ( )	NÃO ( )
XEROX DO SEGURO DPVAT/____	SIM ( )	NÃO ( )

#### DADOS DO MOTORISTA

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

CART. IDENTIDADE Nº: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO: \_\_\_\_\_ EXPEDIDA EM: \_\_\_\_\_

CART. NAC. HABILITAÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ REGISTRO Nº: \_\_\_\_\_

CATEGORIA: \_\_\_\_\_ VALIDADE: \_\_\_\_\_

Declaro que todas as informações são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
local e data

\_\_\_\_\_  
assinatura do motorista

Declaro que o Servidor acima qualificado, está apto a conduzir o respectivo veículo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
local e data

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura da chefe do SETRAN